

## AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL

Autos	5020676-95.2011.4.04.7000
Requerente	União – Fazenda Nacional
Requerido	Calcit Calcários Industrializados Tamandaré S/A

Em cumprimento à Ordem Judicial **PENHOREI, AVALIEI E DEPOSITEI o seguinte:**

### 1. DESCRIÇÃO do imóvel

"IMÓVEL: Lote de terreno rural, designado sob nº 02 (dois), da Planta Respectiva, situado no lugar Bateas, deste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 157,00m de frente para a Estrada de Bateas-Campo Largo, do lado direito mede 372,00m e limita com o lote 3 da mesma planta, nos fundos mede 177,00m e faz nova frente para a Estrada do Cerne, e do lado esquerdo mede por duas linhas 185,00 e 122,00m e limita com terras de Catarina Pereira Selusnhaki; perfazendo a área superficial de 55.907,55m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco mil, novecentos e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias (...) demais dados e características constantes da **Matrícula nº 28.768**, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo – PR."

### 2. BENFEITORIAS

Nada consta das Matrículas. No local se verifica a existência de barracões industriais construídos em alvenaria totalizando mais ou menos 1.300m<sup>2</sup>, bem como uma casa/escritório também construída em alvenaria totalizando mais ou menos 160,00m<sup>2</sup>.

### 3. CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO

Imóvel localizado em boa região rural quanto à localização dentro do Município.

### 4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Imóveis em mau/razoável estado de uso e conservação. Mau estado quanto ao barracão e razoável quanto a casa/escritório.

### 5. AVALIAÇÃO

Considerando as pesquisas junto a imobiliárias e jornais, características de localização, finalidade e mercado imobiliário e, ainda, a qualidade dos materiais e tempo de uso, **avalio o imóvel como descrito em R\$ 1.900.000,00 (considerando-se as benfeitorias no valor de R\$ 500.000,00 e terreno no valor de R\$ 1.400.000,00).**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).**

### 6. CONSIDERAÇÕES / INFORMAÇÕES.

As já explicitas nos itens 2, 3, 4 e 5.

### 7. DEPOSITEI O(s) BEM(s) na pessoa de

Nome	
Endereço	
CPF/RG	
Celular	

Que se comprometeu, sob as penas da Lei, em não alienar o(s) bem(s) e zelar pela sua conservação, ficando ciente que será destituído de tal encargo somente por determinação judicial.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2016.

  
Vanderson B. de Oliveira  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
21JA

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPO LARGO - PR  
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI  
Oficial  
CYNTHIA POLI KUROWSKI  
PAULO HENRIQUE KUROWSKI  
Escritores Substituídos  
GILMARA FERREIRA MELO  
ELIANE DE SOUZA RIBEIRO  
LUCI DE FÁTIMA RODRIGUES BERTON  
Escritores Juramentados

Depositário

01/02/16